

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

SENTENÇA

Processo n°: 1010301-82.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Inventariante (Ativo): Jussara Macedo dos Santos, Josiane Macedo dos Santos e Josimeire

Macedo Santos de Lima

Inventariado: José Bonfim dos Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

HOMOLOGO a partilha (páginas 75/84), destes autos de ARROLAMENTO dos bens e direitos deixados por falecimento de José Bonfim dos Santos.

Em consequência, atribuo aos herdeiros seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Sem condenação em custas, despesas processuais e honorários advocatícios, concedidos aos herdeiros os benefícios da gratuidade da justiça.

Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e expeça-se o formal de partilha e o alvará para transferência e/ou venda dos veículos.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 09 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA